



INFORMATIVO

RR. ASSESSORIA CONTÁBIL
Sua empresa em segurança



AGOSTO / 2011

Impostos, contribuições, encargos sociais e o salário dos funcionários, referentes ao mês de **JULHO**, devem ser pagos e/ou recolhidos até as seguintes datas:

- dia 05/08 ... Salários (*)
- dia 05/08 ... FGTS
- dia 15/08 ... GPS (doméstica)
- dia 19/08 ... IRRF s/salário
- dia 19/08 ... GPS (INSS empresa)
- dia 19/08 ... PIS (Corretora de Seguros)
- dia 19/08 ... COFINS (Corretora de Seguros)
- dia 22/08 ... DAS (Simples Nacional)
- dia 22/08 ... ISS
- dia 22/08 ... ICMS
- dia 25/08 ... PIS (demais empresas)
- dia 25/08 ... COFINS (demais empresas)
- dia 31/08 ... Imposto Sindical
- dia 31/08 ... IRPJ
- dia 31/08 ... Contribuição Social

(*) Os salários pagos após o dia **05/08/2011** estão sujeitos à multa.

Ultrapassados os prazos acima, favor entrar em contato com a **RR ASSESSORIA CONTÁBIL** pelos telefones **3327-1225** e **3244-2625**, para que sejam feitos os cálculos dos acréscimos legais.

<u>Departamentos</u>	<u>Ramal</u>
Fiscal	4
Pessoal	5
Contábil	6
Administrativo	7

Faltas Justificadas ao trabalho

São faltas justificadas as ausências do empregado ao trabalho que não acarretam a perda da remuneração do período.

As faltas justificadas não serão consideradas faltas ao serviço para fins dos dias de gozo de férias, pagamento de salários, descanso/repouso semanal remunerado (DSR/RSR) e pagamento do 13º salário. São consideradas faltas justificadas:

- a) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), viva sob sua dependência econômica;
- b) até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
- c) por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;
- d) por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- e) até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
- f) no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar;
- g) paralisação das atividades por motivo exclusivo do empregador;

Criada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT

A Lei nº 12.440/2011 criou a CNDT, que servirá para comprovar:

- O inadimplemento de obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado proferida pela Justiça do Trabalho ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei;

- O inadimplemento de obrigações decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXPEDIENTE

"INFORMATIVO RR" é um veículo de informação exclusivo aos clientes da RR Assessoria Contábil
Responsável: Roberto Zeidan Rezende - CRC 9834 / DF

RR. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

SGAS 910 Ed. Mix Park Sul Bloco E Sala 16
Telefone: 3327 1225

Ano IX – Número 01 – Exemplar 102 – Agosto 2011